

Anexo G_1
Tabela de Taxas Municipais

CAPÍTULO IV
GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO
SECÇÃO I
Trânsito, Circulação e Estacionamento
Artigo 59º

Zonas de estacionamento de duração limitada a que se refere a Parte D do presente código:

- a)
b)
c) Tipo C: Taxa horária (pesados) **3,00 €**

Artigo 59º-A

Avenças para estacionamento em zonas de estacionamento de duração limitada:

1 - Atribuição, renovação ou emissão de segunda via do dístico de avença para zonas de estacionamento de duração limitada - por ano civil ou fração **15,00 €**

2 - Estacionamento de residentes em zonas de estacionamento de duração limitada - por fogo e por mês

2.1 - Dentro da Zona de Intervenção Prioritária (ZIP)

- a) Primeira avença **16,00 €**
b) Segunda avença **33,00 €**
c) Terceira avença e seguintes **41,00 €**

2.2 - Fora da Zona de Intervenção Prioritária (ZIP)

- a) Primeira avença **33,00 €**
b) Segunda avença **41,00 €**
c) Terceira avença e seguintes **51,00 €**

Artigo 60º

Ocupação do domínio público municipal com estacionamento privativo de veículos automóveis - por ano e por lugar:

- 1 - (...) **11.000,00 €**
2 - (...) **11.000,00 €**
3 - Ocupação do domínio público municipal com estacionamento privativo de veículos automóveis pesados - por ano e por lugar **11.000,00 €**

Artigo 63º

Condicionamento de trânsito ou de estacionamento - por arruamento

- 1 - Taxa fixa com colocação de sinalização **210,00 €**
2 - Taxa fixa sem colocação de sinalização **40,00 €**
3 - Acresce às taxas previstas nos números anteriores:
a) Condicionamento com duração inferior ou igual a 10 dias - por dia **20,00 €**
b) Condicionamento com duração superior a 10 dias e inferior ou igual a 30 dias - por dia **25,00 €**
c) Condicionamento superior a 30 dias - acresce à taxa prevista na alínea anterior, por dia a partir do 30º dia **12,50 €**

4 - Nos pedidos de prorrogação aplicam-se as taxas previstas nas alíneas b) e c) do número anterior.

5 - Às taxas previstas nos números anteriores acresce o custo do material aplicado e não recuperado.

Artigo 64º

Contagens de tráfego fornecidas em formato digital ou em suporte de papel - por zona e por dia de contagem **45,50 €**

SECÇÃO II

Utilização da via pública, subsolo e outros espaços públicos

SUBSECÇÃO III

Outras ocupações do domínio público

Artigo 76º

Construções ou instalações especiais no solo ou no subsolo:

- 1 - Cabine ou posto telefónico - por ano **120,00 €**
2 -
3 -

Artigo 78º

Ocupações diversas do solo:

- 1 - Postes e semelhantes - por mês ou fração **17,00 €**
(...)

CAPÍTULO V

INTERVENÇÃO SOBRE O EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES PRIVADAS

SECÇÃO I

Licenciamento da Actividade Industrial

Artigo 110º

1 - Recepção do registo e verificação da sua conformidade e apreciação dos pedidos de regularização de estabelecimento industrial **167,24 €**

2 - Vistorias em estabelecimentos industriais **115,49 €**

3 - Dos valores constantes nos números anteriores é devido:

a) À entidade responsável pela plataforma de interoperabilidade o valor de 5% da taxa fixada para o registo

b) Às entidades públicas intervenientes no acto de vistoria o valor correspondente a 15% da taxa fixada para aquele acto

4 - Averbamento da alteração da denominação social do estabelecimento industrial, com ou sem transmissão **55,75 €**

5 - Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos **55,75 €**

SECÇÃO III

Licenciamento de estabelecimentos e horários de funcionamento

Artigo 114º

(...)